RETIFICAÇÃO V DO EDITAL Nº 06, PUBLICADO EM DE 15 DE JULHO DE 2014

O Conselho Gestor do PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo item (d) do Artigo 6º e pelo Parágrafo 1º do Artigo 15 do Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado Exame) para ingresso no PROFMAT em março de 2015.

O PROFMAT é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Ele é coordenado pelo Conselho Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional, que operam sob a égide do Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFMAT são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do PROFMAT, envolvendo atividades desde a organização do Exame em si (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos etc) até as regras e procedimentos para o posterior ingresso do candidato naquela Instituição.

Informações completas sobre o PROFMAT podem ser encontradas na página *internet* http://www.profmat-sbm.org.br.

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Publicação do Edital	15 de julho de 2014
Inscrições	**01 de agosto a 05 de setembro/2014**
Protocolo de Inscrição	A partir de 15 de setembro/2014
Solicitações relativas à inscrição	Até 30 de setembro de 2014 – No horário comercial de 9:00 às 18:00 horas
Solicitações de atendimento especial	Até 30 de setembro de 2014
Exame	**01 de novembro de 2014**
Resultados preliminares	Até 12 de dezembro de 2014
Pedidos de revisão	13 a 15 de dezembro de 2014
Resultados definitivos	Até 14 de janeiro de 2015
Matrículas – Fase 1	15 de janeiro a 30 de janeiro de 2015
Matrículas – Fase 2	02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015
Encerramento das Matrículas	**13 de fevereiro de 2015**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFMAT.

1.2.1. À Comissão Acadêmica Nacional competirá: elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame (Anexo 1); organizar e coordenar a leitura ótica automática das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados; divulgar os resultados do Exame, nos termos do presente Edital.

1.2.2. A cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital; devolver à Comissão Acadêmica Nacional, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhados das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame na Instituição; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFMAT na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas no Manual de Matrículas (Anexo 5).

1.3. Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 3.

1.4. O Exame consistirá numa única prova, realizada no dia 01 de novembro de 2014, com duração máxima de 4 (quatro) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13:00 horas**,** considerando o horário oficial de Brasília, DF.

1.5. Pode inscrever-se no Exame somente portador de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou estudante de curso superior cujo diploma venha a ser emitido, no máximo, até à data de início das matrículas.

1.5.1. Em caso de não comprovação da conclusão de curso superior, mediante apresentação do respectivo diploma, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

1.6. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br/regimento.asp), deste Edital e do Regimento Geral e instrumentos reguladores da Pós-Graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.1. Ao inscrever-se no Exame, o candidato declarará estar ciente deste Edital, inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.

DO INGRESSO NO PROFMAT.

2.1. Os quantitativos de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos polos (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo 2.

2.2. A lista dos candidatos classificados para acesso ao PROFMAT em cada polo, em número igual ao número total de vagas disponíveis nesse polo, será publicada em ordem alfabética e estará formada do seguinte modo:

a) Candidatos com melhores notas totais dentre os candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, em número igual a 80% do número total de vagas para acesso ao PROFMAT disponíveis nesse polo.

b) Candidatos com melhores notas totais dentre todos os candidatos não relacionados na lista a que se refere o inciso (a), em número igual a 20% do número total de vagas para acesso ao PROFMAT disponíveis nesse polo.

2.3. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada polo mas que, a princípio, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse polo, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.4.

2.4. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada escolhida, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo polo, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate determinados no item 6.4, independentemente de que o candidato se encontre ou não nas condições do inciso (a) do item 2.2.

2.5. Todo candidato que no ato da inscrição declare estar nas condições descritas no inciso (a) do item 2.2 terá que comprovar esse fato perante a Instituição Associada escolhida no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);

b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática no ensino básico".

2.5.1. Caso não ocorra esta comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

2.6. A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.6.1. Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página *internet* o prazo, local e horário de realização da matrícula, atendendo às diretrizes estabelecidas no Manual de Matrículas (Anexo 5).

2.6.2. O prazo para a matrícula, inclusive com o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, não poderá ir além do dia 13 de fevereiro de 2015.

2.7. Os dias e turnos das aulas em cada Instituição Associada estão relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros alunos) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

DA INSCRIÇÃO NO EXAME.

3.1. A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via *internet*, na página http://www.profmat-sbm.org.br. O período de inscrição terá início no dia 01 de agosto de 2014 e se encerrará às 17:00 horas do dia 05 de setembro de 2014, considerando o horário oficial de Brasília, DF.

3.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;

b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);

c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);

d) Selecionar a Instituição Associada e o polo desta Instituição onde pretende realizar o Exame e cursar o PROFMAT.

3.2.1. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

3.2.2. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário emitido pelo Banco do Brasil no momento de preenchimento do formulário de inscrição, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e sem possibilidade de prorrogação.

3.3.1. Pagamentos eventualmente realizados fora desse prazo não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem devolução do valor pago indevidamente.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.3. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento do Exame, o que será devidamente noticiado na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br), ou na situação descrita no item 3.7.4.

3.4. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 com a devida confirmação pela rede bancária.

3.4.1. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será enviada para o candidato, através do *email* cadastrado, em até 72 horas após aprovação pela rede bancária. A partir do dia 15 de setembro de 2014, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3.4.2. Em caso de não recebimento do Protocolo de Inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do PROFMAT, pelo *email* exame.profmat@sbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717 9496, no máximo até o dia 30 de setembro de 2014, no horário comercial de 9:00 às 18:00 horas. Após essa data o processo de inscrição no Exame estará definitivamente encerrado e não será possível atender qualquer reclamação.

3.5. O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PROFMAT do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva

taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.7. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, após a inscrição e no máximo até o dia 30 de setembro de 2014.

3.7.1. A comunicação a que se refere o item 3.7 será feita por meio do formulário apresentado no Anexo 4, enviado ao endereço de *email* da Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada listado no Anexo 3.

3.7.2. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 3.

3.7.3. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência exclusiva da Instituição Associada escolhida, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.4. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.7, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga.

DO EXAME.

4.1. O Exame consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

4.2. As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT.

4.3. As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

a) Proporcionalidade e Porcentagem

b) Equações do Primeiro Grau

c) Equações do Segundo Grau

d) Teorema de Pitágoras

e) Áreas

f) Razões Trigonométricas

g) Métodos de Contagem

h) Probabilidade

i) Noções de Estatística

j) Triângulos: Congruências e Semelhanças

4.4. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.4.1. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na folha de respostas (Anexo 1) utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.4.2. Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros.

4.4.3. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *pagers*, *bipers*, *tablets,* ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do início do Exame, sendo retirados ao final.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME.

5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página *internet* da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

a) Documento de identificação original;

b) Cópia do Protocolo de Inscrição;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.1.1, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral;

Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

5.2.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3. Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens 1.4 e 5.1, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.4. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorridas duas horas do início da mesma.

5.5. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

5.6. Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro polo que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

DA CORREÇÃO DO EXAME.

6.1. O Exame será corrigido mediante leitura ótica automática das folhas de respostas.

6.2. Para cada questão serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e serão computados 0 (zero) pontos caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, tais como caracterizados nos item 6.2.

6.3.1. Será reprovado o candidato que somar menos de 30 (trinta) pontos.

6.4. Em caso de empate nas notas totais, o desempate será feito, para fins de classificação, considerando sucessivamente os candidatos com:

a) primeiro acerto nas questões, ordenadas em ordem decrescente de seu coeficiente de correlação com o total de acertos no conjunto da prova (correlação ponto bisserial);

b) maior idade (Lei 10.741/03).

DOS RESULTADOS DO EXAME.

7.1. O gabarito da prova será divulgado na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br) até o segundo dia útil seguinte ao da realização do Exame.

7.2. Após o dia 12 de dezembro de 2014, cada candidato terá acesso, na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br), à nota total obtida no Exame, de forma individual, mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

7.2.1. As notas individuais do Exame não serão divulgadas por qualquer outro meio.

7.3. Eventuais pedidos de revisão das notas serão realizados apenas nos dias 13 a 15 de dezembro de 2014, por meio de formulário eletrônico específico, disponível para tal na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br).

7.3.1. Haverá revisão da nota quando for constatado erro do sistema automático de leitura das folhas de respostas ou do *software* utilizado no processamento dos dados.

7.3.2. A lista dos candidatos cuja nota tenha sido revisada será informada na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br) até o dia 14 de janeiro de 2015.

7.4. Até o dia 14 de janeiro de 2015, a Comissão Acadêmica Nacional tornará públicos os resultados finais e definitivos do Exame na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br), por meio das listas referidas nos itens 2.2 e 2.3.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;

c) se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas duas horas do início do Exame;

d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta como livros, impressos, manuais, anotações ou equipamentos eletrônicos;

e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br) e na página *internet* da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.3. O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativos a aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4. Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Conselho Gestor do PROFMAT, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2014

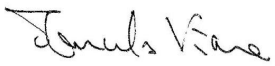

Prof. Dr. Marcelo Viana
Presidente do Conselho Gestor do PROFMAT

Anexo 1- Modelo da Folha de Respostas

O modelo a seguir é meramente ilustrativo e poderá estar sujeito a pequenas variações:

PROFMAT

SBM

EXAME NACIONAL DE ACESSO 2015

FOLHA DE RESPOSTAS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome

Marcelo Gomes Pereira

CPF

012.345.678-19

Instituição

Universidade Federal de Alagoas

Estado

AL

Cidade

Maceió

Assinatura

○ Ausente

○ Eliminado

○ Reservado

M

RP

123456

RESPOSTAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Utilize caneta esferográfica azul ou preta.

O espaço para a marcação deve ser totalmente preenchido como no exemplo ao lado:

A leitora ótica não reconhecerá marcações representadas como nos exemplos ao lado.

Marcações duplas, em branco e marcações diferentes do exposto no exemplo ao lado não serão consideradas.

EXEMPLOS DE MARCAÇÕES

● marcação correta

⊗ marcação incorreta ✓ marcação incorreta

⊙ marcação incorreta

01 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	09 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	17 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	25 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	33 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
02 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	10 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	18 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	26 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	34 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
03 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	11 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	19 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	27 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	35 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
04 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	12 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	20 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	28 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	36 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
05 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	13 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	21 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	29 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	37 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
06 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	14 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	22 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	30 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	38 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
07 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	15 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	23 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	31 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	39 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ
08 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	16 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	24 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	32 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ	40 Ⓐ Ⓑ Ⓒ Ⓓ Ⓔ

Anexo 2 – Instituições Associadas, polos de atendimento, quantitativos de vagas, dias e turnos de aulas, provas e exames:

As provas nacionais das disciplinas MA11, MA12, MA13, MA14 e os Exames de Qualificação têm lugar aos sábados (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br) com antecedência mínima de 30 dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada polo do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações.

Polo (Cidade) - Instituição	**Número de Vagas**	**Línguas -Proficiência**	**Aulas da Turma 2015**
Alto Paraopeba - MG - UFSJ	15		Sexta- feira - Manhã e Tarde
Aracaju - SE – FUFS	20	:ING:	Sexta- feira- Manhã, Tarde e Noite / Sábado - Manhã, Tarde e Noite
Arraias – TO – UFT	20	ESP	Sábado - Manhã e Tarde
Barra do Garças - MT -UFMT	15	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Bauru – SP – UNESP	15	:ESP:ING:	Sexta - feira- Tarde e Noite
Belém - PA – UFPA	15	:ING:	Sexta- feira - Manhã e Tarde / Sábado- Manhã e Tarde
Boa Vista - RR - UFRR	15		Sábado - Manhã e Tarde
Brasília - DF – UNB	20	:ING:	Sexta-feira - Manhã - Tarde e Noite
Campina Grande - PB - UEPB	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Campina Grande - PB - UFCG	20	:ESP:ING:FRA:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Campinas - SP - UNICAMP	25	:ING:	Sexta-feira - Manhã e Tarde / Sábado - Manhã e Tarde
Campo Grande - MS - UFMS	15		Sexta - feira - Manhã e Tarde
Campos - RJ – UENF	25	:ING:	Segunda - Tarde e Noite
Catalão - GO – UFG	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde / Sábado - Manhã
Chapecó - SC – UFFS	15	:ING:	Sexta-feira - Noite / Sábado-Manhã
Cornélio Procópio – PR – UFTPR	15	:ING:	Sábado- Manhã e Tarde
Cruz das Almas - BA - UFRB	15		Quinta- Manhã e Tarde
Cuiabá - MT – UFMT	20	:ING:	Sexta - feira - Tarde e Noite
Curitiba - PR – UFPR	30		Terça-feira- Tarde e Noite / Quinta-feira- Tarde e Noite
Curitiba - PR - UTFPR	50	:ING:	Sábado- Manhã e Tarde
Dourados - MS - UEMS	15		Sexta - feira- Manhã e Tarde
Dourados - MS - UFGD	15		Sexta - feira - Tarde e Noite / Sábado- Manhã e Tarde
Feira de Santana - BA - UEFS	20		Sexta - feira - Manhã e Tarde/ Sábado- Manhã
Florestal – MG - UFV	15		Sexta-feira - Manhã e Tarde
Florianópolis - SC - UFSC	15	:ING:ESP	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Fortaleza - CE - UECE	20	:ING:	Sábado- Manhã e Tarde

Fortaleza - CE - UFC	30		Sábado - Manhã e Tarde
Goiânia - GO - UFG	30	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde / Sábado - Manhã
Ilha Solteira - SP - UNESP	15	:ESP:ING:	Sábado- Manhã e Tarde
Ilhéus - BA - UESC	30		Sexta- feira- Manhã, Tarde e Noite / Sábado- Manhã
Itabaiana - SE - FUFS	15	:ING:	Sexta- feira - Manhã, Tarde e Noite / Sábado- Manhã, Tarde e Noite
Jataí - GO - UFG	15	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde / Sábado - Manhã
João Pessoa - PB - UFPB	20	:ING:	Sexta- feira - Tarde e Noite
Juazeiro - BA - UNIVASF	15		Sexta - feira - Manhã e Tarde
Juazeiro do Norte - CE - UFCA	30		Terça -feira - Noite / Quinta-feira - Noite
Juiz de Fora - MG - UFJF	15	:ING:FRA:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Londrina - PR - UEL	20	:ING:	Sexta- feira - Tarde e Noite
Macapá - AP - UNIFAP	15		Terça-feira- Tarde e Noite / Quarta-Feira- Tarde e Noite / Quinta-feira- Tarde e Noite
Maceió - AL - UFAL	30	ING: ESP	Sexta-feira - Manhã, Tarde e Noite / Sábado - Manhã e Tarde
Manaus - AM - UFAM	20	:ING:	Sexta - feita- Tarde e Noite / Sábado- Manhã e Tarde
Maringá - PR - UEM	20	:ALE:ING:FRA:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Mossoró - RN - UFERSA	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Natal - RN - UFRN	15	:ESP:ING:	Sexta- feira - Tarde e Noite
Ouro Preto - MG - UFOP	15		Sexta-feira - Manhã e Tarde
Parnaíba - PI - UFPI	15	:ESP:ING:FRA:	Quinta- feira- Tarde e Noite / Sexta- feira- Manhã, Tarde e Noite / Sábado- Manhã
Pato Branco - PR - UTFPR	20	:ING:	Sexta- feira- Tarde e Noite / Sábado - Manhã
Ponta Grossa - PR - UEPG	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Porto Velho - RO - UNIR	15		Quinta- feira- Manhã e Tarde / Sexta- feira- Manhã e Tarde / Sábado- Manhã e tarde
Presidente Prudente - SP - UNESP	15	:ESP:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Recife - PE - UFRPE	20	:ING:	Sexta-feira - Tarde e noite
Ribeirão Preto - SP - USP	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Rio Branco - AC - UFAC	20		Sexta- feira - Tarde e Noite
Rio Claro - SP - UNESP	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Rio de Janeiro – RJ - CPII	20	:ING:	Sexta-Feira - Tarde e Noite
Rio de Janeiro - RJ - IMPA	20		Sexta- feira - Tarde e Noite
Rio de Janeiro - RJ - PUC	20	:ING:	Sábado- Manhã e Tarde
Rio de Janeiro - RJ - UERJ	20	:ING:	Sexta- feira - Tarde e Noite
Rio de Janeiro - RJ - UFRJ	20	:ALE:ESP:ING:ITA:FRA:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Rio de Janeiro - RJ - UNIRIO	20		Sexta- feira - Tarde e Noite
Rio Grande - RS - FURG	20	:ALE:ESP:ING:ITA:FRA:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Salvador - BA - UFBA	20		Sábado- Manhã e Tarde
Santa Maria - RS - UFSM	20	:ALE:ESP:ING:ITA:FRA:	Sexta-Feira - Tarde e Noite
Santarém - PA - UFOPA	15	:ESP:ING:	Terça-feira - Manhã / Quinta-feira - Manhã
Santo André - SP - UFABC	40		Quarta- feira - Tarde e Noite
São Carlos - SP - UFSCAR	30		Sexta- feira - Tarde e Noite
São Carlos - SP - USP	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
São João del Rei - MG - UFSJ	15		Sexta - feira - Manhã e Tarde
São José do Rio Preto - SP - UNESP	15	:ESP:ING:	Sexta- feira - Tarde e Noite
São José dos Campos –SP UNIFESP	15	:ING:	Sexta-feira- Manhã e Tarde
São Luis - MA - UFMA	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde

São Paulo – SP - IFSP	20	:ING:	Sexta-feira – Tarde / Sábado - Manhã
Seropédica - RJ - UFRRJ	15	:ING:	Sexta- feira - Manhã e Tarde / Sábado- Manhã e Tarde
SINOP - MT - UNEMAT	15	ING FRA ALE ESP RUS	Sexta-feira - Tarde / Sábado-Tarde
Sorocaba – SP - UFSCAR	20		Sexta - feira - Manhã e Tarde
Teófilo Otoni - MG - UFVJM	15	:ING:	Sexta-feira – Tarde / Sábado - Manhã
Teresina - PI - UFPI	20	:ESP:ING:FRA:	Quinta- feira- Tarde e Noite / Sexta- feira- Manhã, Tarde e Noite / Sábado - Manhã
Uberaba - MG - UFTM	20	:ING:	Sexta - feira - Manhã e Tarde
Viçosa - MG - UFV	15		Sexta- feira - Tarde e Noite / Sábado- manhã e tarde
Vitória - ES - UFES	25		Quinta- feira - Manhã e Tarde / Sábado- Manhã e Tarde
Vitória da Conquista - BA - UESB	20	:ING:	Sexta- feira - Manhã e Tarde / Sábado - Manhã
Total	1575		

Anexo 3 – Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas:

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela a seguir são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional:

Polo (Cidade) - Instituição	Responsável pelo Polo	Email	Telefone
Alto Paraopeba - MG - UFSJ	Carlos Alberto Raposo da Cunha	raposo@ufsj.edu.br	(32) 9981-1243
Aracaju - SE - FUFS	Andre Vinicius S. Doria	avsdoria@gmail.com	(79) 9198-7886
Arraias – TO - UFT	Eudes Antonio da Costa	matarraias@uft.edu.br	(61) 3653-1531 r: 8828
Barra do Garças – MT – UFMT	Adilson Antonio Berlatto	berlatto@ufmt.br	(66) 3405-2372
Bauru – SP – UNESP	Tatiana Miguel Rodrigues	tatimi@fc.unesp.br	(14) 3103-6086 r: 7724
Belém - PA - UFPA	Dilberto da Silva Almeida Junior	dilberto@ufpa.br	(91) 3201-7415
Boa Vista - RR - UFRR	Joselito de Oliveira	profmatrr@gmail.com	(95) 3624-8676/8121-8348
Brasília - DF - UNB	Rui Seimetz	rseimetz@mat.unb.br	(61) 8478-0468
Campina Grande - PB - UEPB	Aldo Trajano Louredo	profmatuepb@hotmail.com	(83) 3344-5332
Campina Grande - PB - UFCG	Aparecido Jesuino de Souza	profmat_ufcg@dme.ufcg.edu.br	(83) 2101-1112
Campinas - SP - UNICAMP	Ricardo Miranda Martins	profmat@ime.unicamp.br	(19) 3521-6028/3521-5934
Campo Grande - MS - UFMS	Jair da Silva	j.silva@ufms.br	(67) 3345-7047
Campos - RJ - UENF	Oscar Alfredo Paz La Torre	oscarplt@gmail.com	(22) 99916-0350
Catalão - GO - UFG	Elida Alves da Silva	elida.asilva@gmail.com	(64) 3441-5320
Chapecó – SC - UFFS	Nilce Fátima Scheffer	posg.profmat@uffs.edu.br	(049) 2049-3172/2049-1576
Cornélio Procópio – PR - UFTPR	André Luis Machado Martinez	profmat-cp@utfpr.edu.br	(43) 3520-3905
Cruz das Almas - BA - UFRB	Eleazar Gerardo Madriz Lozada	egmlozada@gmail.com	(75) 9181-8055
Cuiabá - MT - UFMT	Moiseis dos Santos Cecconello	profmatcba@gmail.com	(65) 3615- 8713
Curitiba - PR - UFPR	Luiz Antonio Ribeiro de Santana	lars@ufpr.br	(41) 3361-3484
Curitiba - PR - UTFPR	Ronie Peterson Dario	profmat.utfpr@gmail.com	(41) 3310-4602
Dourados - MS - UEMS	Odival Faccenda	odival@comp.uems.br	(67) 8177-9073
Dourados - MS - UFGD	Sergio Rodrigues	profmatufgd@ufgd.edu.br	(67) 3410- 2102
Feira de Santana - BA - UEFS	Mauricio de Araújo Ferreira	maferreira@uefs.br	(75) 3161-8115
Florestal – MG - UFV	Mehran Sabeti	profmat.florestal@ufv.br	(31) 3536-3343/8279-1166/3899-1965
Florianópolis - SC - UFSC	Celso Melchiades Doria	profmat.ufsc@gmail.com	(48) 3721-9232
Fortaleza – CE - UECE	Guilherme Lincoln Aguiar Ellery	gellery10@gmail.com	(85) 9181-8318/3265-1883
Fortaleza - CE - UFC	Gregório Pacelli Feitosa Bessa	gpbessa@gmail.com	(85) 3366-9885/ (85) 9991-3363
Goiânia - GO - UFG	Jesus Carlos da Mota	jesusdamota@gmail.com	(62) 8418-0303
Ilha Solteira – SP - UNESP	Silvia Regina Vieira da Silva	silviaregina@mat.feis.unesp.br	(18) 3743 1284/3743-1000 r: 13936
Ilhéus - BA - UESC	Sérgio Mota Alves	smalves@uesc.br	(73) 9125-0696/3084-1644
Itabaiana - SE - FUFS	Éder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com	(79) 8822-3430
Jataí - GO - UFG	Luciana Aparecida Elias	lucianaeliasmat@gmail.com	(64) 8116-3896/3606-8302
João Pessoa - PB - UFPB	Bruno Henrique Carvalho Ribeiro	brunohcr@gmail.com	(83) 8728-9755

Juazeiro - BA - UNIVASF	Severino Cirino de Lima Neto	cirino.univasf@gmail.com.br	(74) 2102- 7649/ (87) 8801-2782
Juazeiro do Norte – CE - UFCA	Maria Silvana Alcântara Costa	silvanamath@hotmail.com	(88) 8848-4454
Juiz de Fora - MG - UFJF	José Barbosa Gomes	barbosa.gomes@ufjf.edu.br	(32) 2102-3308
Londrina - PR - UEL	Michele de Oliveira Alves	michelealves@uel.br	(43) 9644-8899
Macapá - AP - UNIFAP	Erasmo Senger	erasmosenger@yahoo.com.br	(96) 8117-2300
Maceió - AL - UFAL	Luis Guillermo Martizez Maza	luilly991@gmail.com	(82) 9611-0236
Manaus - AM - UFAM	Roberto Antônio Cordeiro Prata	praroberto@gmail.com	(92) 9311-8575
Maringá - PR - UEM	Juan Amadeo Soriano Palomino	jaspalomino@uem.br	(44) 3263-6674
Mossoró - RN - UFERSA	Antonio Ronaldo Gomes Garcia	gomesgarcia@gmail.com	(84) 9113-5752
Natal - RN - UFRN	Marcelo Gomes Pereira	mgomesp@msn.com	(84) 8864-0673/3215-3819
Ouro Preto – MG - UFOP	Gil Fidelix de Souza	profmat.na.ufop@gmail.com	(31) 3559-1700
Parnaíba – PI - UFPI	Carlos Humberto Soares Junior	humberto@ufpi.edu.br	(86) 3237-1609
Pato Branco - PR - UTFPR	João Biesdorf	profmat-pb@utfpr.edu.br	(46) 3220-2586
Ponta Grossa - PR - UEPG	Airton Kist	airton.kist@gmail.com	(42) 3220-3049/9995-9550
Porto Velho - RO - UNIR	Adeilton Fernandes da Costa	adeilton_fc@hotmail.com	(69) 3227-1528/8123-5650/9987-8510
Presidente Prudente - SP - UNESP	Suetônio de Almeida Meira	toni.meira@gmail.com	(18) 99671-7001/3229-5632
Recife - PE - UFRPE	Paulo Roberto Santiago	profmat.ufrpe@gmail.com	(81) 3320-6486
Ribeirão Preto - SP - USP	Katia Andreia Gonçalves de Azevedo	kandreia@ffclrp.usp.br	(16) 3602-3770/99714-2006
Rio Branco - AC - UFAC	Jose Ivan Ramos	ivanjsr@yahoo.com.br	(68) 3229-6737/9952-7503
Rio Claro - SP - UNESP	Suzinei Aparecida Siqueira Marconato	sasmarc@rc.unesp.br	(19) 3526-9416
Rio de Janeiro – RJ - CPII	Patricia Erthal de Moraes	profmatcpii@cp2.g12.br	(21) 3891-0018
Rio de Janeiro - RJ - IMPA	Paulo Cezar Pinto Carvalho	profmat@impa.br	(21) 2529-5024/2529-5179
Rio de Janeiro - RJ - PUC	Sinésio Pesco	sinesio@puc-rio.br	(21) 3527-1281
Rio de Janeiro - RJ - UERJ	Sergio Luiz Silva	sergiol@ime.uerj.br	(21) 2334-0144
Rio de Janeiro - RJ - UFRJ	Walcy Santos	walcy@im.ufrj.br	(21) 3938-7035
Rio de Janeiro - RJ - UNIRIO	Gladson Octaviano Antunes	gladson.antunes@uniriotec.br	(21) 2530-2701
Rio Grande - RS - FURG	Cinthya Schneider Meneghetti	cinthya.schneider@gmail.com	(53) 8129-4929
Salvador - BA - UFBA	Marco Antonio Nogueira Fernandes	marcoanf@ufba.br	(71) 8707-1028
Santa Maria - RS - UFSM	Carmen Vieira Mathias	profmat.ufsm@gmail.com	(55) 3220-9436
Santarém - PA - UFOPA	Hugo Alex Carneiro Diniz	profmat.ufopa@gmail.com	(93) 2101-3621
Santo André - SP - UFABC	Rafael de Mattos Grisi	profmat@ufabc.edu.br	(11) 4996-0099
São Carlos - SP - UFSCAR	Paulo Antonio Silvani Caetano	caetano@ufscar.br	(16) 3351-8203
São Carlos - SP - USP	Ires Dias	iresdias@icmc.usp.br	(16) 3373-9738
São João del Rei - MG - UFSJ	Carlos Alberto Raposo da Cunha	raposo@ufsj.edu.br	(32) 9981-1243
São José do Rio Preto - SP - UNESP	Vanderlei Minori Horita	pos@ibilce.unesp.br	(17) 3221-2444
São José dos Campos – SP - UNIFESP	Angelo Calil Bianchi	acbianchi@unifesp.br	(12) 3309-9536/3309-9584

São Luis - MA - UFMA	João de Deus Mendes da Silva	profmat@ufma.br	(98) 3272-8040/8894-5794
São Paulo – SP - IFSP	Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni	mariana.baroni@ifsp.edu.br	(11) 2763-7640
Seropédica - RJ - UFRRJ	Orlando dos Santos Pereira	orlandopereira@ufrrj.br	(21) 2682-1469/99815-2088
Sinop – MT - UNEMAT	Oscar Antonio González Chong	oscarchong@unemat-net.br	(66) 3511-2129/9601-8925
Sorocaba – SP - UFSCAR	Paulo Antonio Silvani Caetano	caetano@ufscar.br	(16) 3351-8203
Teófilo Otoni – MG - UFVJM	Jaqueline Maria da Silva	profmat@ufvjm.edu.br	(33) 9137-3133
Teresina - PI - UFPI	Carlos Humberto Soares Junior	humberto@ufpi.edu.br	(86) 3237-1609
Uberaba - MG - UFTM	Marcela Luciano Vilela de Souza	secretariaprofmatuftm@gmail.com	(34) 3318-5994/3318-5993
Viçosa - MG - UFV	Kennedy Martins Pedroso	profmat@ufv.br	(31) 3899-2391/3899-1965
Vitória - ES - UFES	Florêncio Ferreira Guimarães Filho	profmat.ufes@gmail.com	(27) 3145-4561
Vitória da Conquista - BA - UESB	Maria Deusa Ferreira da Silva	mariadeusa@gmail.com	(77) 3424-8731/3423-1986

Anexo 4 – Formulário de solicitação de atendimento especial:

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2015

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(**Atenção:** enviar para o *email* da Instituição Associada, indicado no Anexo 3, após completar a inscrição, no máximo até o dia 30 de setembro de 2014)

NOME: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

EMAIL: _____

Inscrito no Exame Nacional de Acesso 2015 do PROFMAT em:

INSTITUIÇÃO: _____

POLO (CIDADE): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

solicita à Coordenação Acadêmica Institucional da referida Instituição providências para atendimento especial na realização do referido Exame**.**

MOTIVO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Observações (opcional): _____

_____

_____

Anexo 5 – Manual de Matrículas:

A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas, dentro das normas estabelecidas pelos itens 1.5 a 2.6 do Edital. A matrícula terá lugar em duas fases:

Fase 1 - Matrícula dos Candidatos Classificados: 15 de janeiro a 30 de janeiro de 2015**:**

1. Cada Instituição Associada abrirá a matrícula dos candidatos Classificados no Exame (item 2.2 do Edital) em período da sua conveniência, entre 15 de janeiro e 30 de janeiro de 2015**.**
2. O local e datas disponíveis para matrícula, dentro do período mencionado no item anterior, são definidos por cada Instituição Associada e informados no sítio oficial da instituição na internet.
3. O secretariado do PROFMAT fornecerá a cada Coordenador Acadêmico Institucional a lista dos nomes e e-mails dos candidatos classificados na respectiva Instituição Associada.
4. A documentação exigida para matrícula é determinada por cada Instituição Associada, lembrando que os candidatos devem ser portadores de diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.
5. Todo o discente que, no ato da inscrição no Exame, declarou ser professor da rede pública precisa comprovar esse fato no ato da matrícula, por meio dos documentos relacionados no item 2.5 do Edital.
6. Caso não ocorra esta comprovação, o candidato será desclassificado (perda da vaga), sem direito a devolução da taxa de inscrição.
7. Em qualquer caso de dúvida sobre a adequação da documentação apresentada pelo candidato, o Coordenador Acadêmico Institucional deverá solicitar parecer formal da Procuradoria Jurídica da sua Instituição.
8. Esta fase do processo de matrícula dos candidatos classificados se encerra, no máximo, no dia 30 de janeiro de 2015. Cada Instituição poderá definir e publicar um calendário de matrículas mais restritivo.

Fase 2 - Preenchimento das Vagas Remanescentes: 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015

9. Cada Instituição Associada abrirá a matrícula para preenchimento das vagas remanescentes (item 2.4 do Edital) em período da sua conveniência, entre 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015.

10. O local e datas disponíveis para preenchimento das vagas remanescentes, dentro do período mencionado no item anterior, são definidos por cada Instituição Associada e informados no sítio oficial da instituição na internet.

11. Cada Coordenador Acadêmico Institucional deve informar ao Secretariado do PROFMAT o número de vagas remanescentes na sua Instituição Associada.

12. Os nomes dos candidatos chamados para preencher essas vagas serão necessariamente publicados pelo secretariado no site do PROFMAT. Até que isso aconteça, o Coordenador Acadêmico Institucional não deve entrar em contato diretamente com esses candidatos.

13. A documentação necessária para a matrícula é a mesma do caso dos candidatos classificados.

14. O processo de matrícula dos candidatos estará completamente encerrado, no máximo, no dia 13 de fevereiro de 2015. Cada Instituição poderá definir um calendário de matrículas mais restritivo.

Discentes Bolsistas

15. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato irá receber bolsa de estudo. A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, como agência financiadora, dentro das normas contidas neste Edital.

16. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores de Matemática na rede pública de educação básica e desejem solicitar bolsa de estudos da CAPES precisarão preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página *internet* do PROFMAT (http://www.profmat-sbm.org.br/). **Os discentes que usufruíram previamente de bolsa de estudo do PROFMAT não poderão voltar a solicitar bolsa de estudo do PROFMAT.**

17. Chamamos especial atenção para o texto na segunda página do Termo de Compromisso, que o discente precisa copiar de seu próprio punho no local assinalado para tal:

> *Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação do PROFMAT.*

18. Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso:

> *IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;*

19. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

20. Além do preenchimento dos dados do discente, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.

21. Os discentes bolsistas matriculados serão inscritos por cada Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, sendo essa informação homologada pelo secretariado do PROFMAT.

22. O chancelamento do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

a) O processo de matrícula do discente esteja completamente encerrado.

b) O Termo de Compromisso tenha sido recebido (original) pelo secretariado do PROFMAT, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras.

c) O discente tenha sido cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES.

d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.

23. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento, ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível o chancelamento do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada.

24. Erros no cadastramento do discente podem causar atrasos no pagamento da bolsa, pelos quais o PROFMAT não pode ser responsabilizado. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.